



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 413/2026 RESPOSTA REQUERIMENTO

Processo nº 001048.000067/2026-16

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao

Ilustríssimo Senhor

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Nobre Edil,

Em atenção ao Requerimento nº 49/2026 , que solicita informações acerca do Plano de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, a Secretaria de Administração vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem.

O Plano de Demissão Voluntária instituído pela Lei Municipal nº 6.870/2025 foi executado conforme os critérios legais e regulamentares estabelecidos, tendo contado com a adesão de servidores de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme ato oficial publicado pela Administração . O programa foi estruturado de forma responsável, com análise individualizada das adesões, inclusive com indeferimentos fundamentados nos casos em que o servidor exercia função considerada essencial ou estratégica ao funcionamento dos serviços públicos.

No que se refere aos impactos administrativos, é importante destacar que a adesão ao PDV foi distribuída entre diferentes áreas da Administração, não havendo comprometimento da continuidade dos serviços públicos, justamente em razão do controle adotado no deferimento dos pedidos, resguardando setores sensíveis e atividades essenciais.

Quanto à reposição do quadro funcional, esclarece-se que a Administração Municipal já se antecipou a esse cenário e se encontra com concurso público em fase de realização, atualmente na etapa de provas, com previsão de homologação até o mês de junho do corrente ano. Dessa forma, a recomposição do quadro ocorrerá de maneira planejada, gradual e alinhada às reais necessidades da Administração, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Por fim, no que diz respeito à eventual abertura de novo Plano de Demissão Voluntária, informa-se que, no momento, não há previsão para implementação de novo PDV no exercício de 2026. A Administração tem priorizado a estabilização do quadro funcional, com foco na recomposição por meio de concurso público e no fortalecimento das equipes, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da continuidade do serviço público.

Cumprе ressaltar que o PDV implementado foi uma medida pontual, planejada e alinhada ao contexto administrativo daquele momento, não se configurando como política permanente, mas como instrumento específico de gestão.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, o planejamento e a eficiência na gestão de pessoas, conduzindo suas ações de forma responsável e sempre voltada ao interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO

Secretário de Administração

Anexo I

Publicação Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE ADESÕES

Lei Ordinária nº 6.870/2025 - Decreto Regulamentar nº 9.701/2025 O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado da análise dos pedidos de adesão ao Plano de Demissão Voluntária (PDV), instituído pela Lei Ordinária nº 6.870, de 28 de março de 2025, conforme disposto no Art. 6º, parágrafo único, e Art. 7º da referida legislação.

I - ADESÕES DEFERIDAS

Os servidores abaixo identificados tiveram seus pedidos de adesão ao PDV deferidos. Os desligamentos ocorrerão em 31 de janeiro, e a assinatura do Termo de Rescisão Contratual deverá ser realizada a partir de 28 de janeiro, na sede da Secretaria de Administração, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 6.870/2025.

GABINETE DO PREFEITO

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Matrícula, Data Admissão, Processo nº. Includes ROBERTO ANTONIO FACCIÓ.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Matrícula, Data Admissão, Processo nº. Includes ALICE ANDRADE SILVA.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Matrícula, Data Admissão, Processo nº. Includes LEONICE DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE CULTURA

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Matrícula, Data Admissão, Processo nº. Includes MARIA HELENA DOS SANTOS FANTAGUSSI.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Matrícula, Data Admissão, Processo nº. Includes JOSE LUIS BRIDA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Large table listing numerous teachers with columns for Name, Matriculation, Admission Date, and Process Number.

Table listing financial secretaries with columns for Name, Matriculation, Admission Date, and Process Number.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Table listing financial secretaries: SANDRA RITA DE CASSIA RISSATO AMARAL.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Table listing urban mobility secretaries: MARCELO DONIZETI ROSA, ROMULO DE ANDRADE VASCONCELOS, ROSEMARY APARECIDA TELLES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE OBRAS

Table listing works secretaries: JOSE VITOR DA SILVA, ORLANDO PEREIRA DOS REIS, VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Table listing planning and urbanism secretaries: PAULA DE CASSIA ZEFERINO DOS SANTOS.

SECRETARIA DE SAÚDE

Table listing health secretaries including ANA CAMILA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS MIADAIRA, CLAUDIA ROBERTA PAULETO MANINI, etc.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Table listing public security secretaries including ALEXANDRE RONDEL SALZANI DE CARVALHO, CARLOS EDUARDO ANSELMO, etc.

II - ADESÕES INDEFERIDAS

Os servidores abaixo identificados tiveram seu pedido de adesão ao PDV INDEFERIDO, pelas razões justificadas a seguir, nos termos do Art. 6º da Lei nº 6.870/2025. Ressalta-se que, conforme a legislação vigente, não cabe recurso administrativo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Table listing denied admissions with columns for Name, Matriculation, Admission Date, Process Number, and Reason for Denial.

Mogi Mirim, 24 de Janeiro de 2026.

LUCAS SILVA DE CAMARGO Diretor Administração de RH

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO Secretário de Administração

Ratifico o presente Ato.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário, em 02/04/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0430498 e o código CRC 7400A3D9.